

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Requerimento nº /2025

(Do Sr Diego Garcia)

Requer moção de repúdio à prática de violência e discriminação cometida contra criança com deficiência em instituição de ensino infantil no município de Araucária/PR, em afronta à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e aos direitos fundamentais da criança.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requer-se a aprovação de **Moção de Repúdio** à conduta desumana praticada por responsáveis de uma instituição de ensino infantil no município de Araucária/PR, que, segundo denúncia amplamente divulgada por veículos de imprensa¹ e confirmada por entidades representativas da causa autista, mantiveram uma criança autista de 4 anos amarrada no banheiro da escola.

JUSTIFICAÇÃO

O filho de Augusto Ambrózio e Miriam Oliveira Ambrózio foi amarrado em uma cadeira no estabelecimento educacional em Araucária/

1 Disponível em: <https://www.band.com.br/noticias/jornal-da-noite/ultimas/crianca-e-encontrada-amarrada-no-banheiro-de-escola-particular-no-parana-202507080010> e <https://www.bemparana.com.br/noticias/parana/crianca-autista-e-encontrada-amarrada-em-banheiro-de-escola-na-grande-curitiba/>



PR, dentro de um banheiro, onde foi abandonado e encontrado pelo Conselho Tutelar. A cena, como noticiado, parece não ter sido a primeira vez em que a criança foi submetida a esse nível degradante de maus tratos.

Tal conduta fere frontalmente os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral da criança e da inclusão social, além de configurar grave violação ao disposto no artigo 88 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Além disso, a LBI também estabelece que a recusa de atendimento em serviços públicos ou privados, bem como quaisquer ações ou omissões que resultem na exclusão ou restrição de direitos das pessoas com deficiência, constituem formas inaceitáveis de discriminação.

Diante disso, esta Comissão de Educação da Câmara dos Deputados deve se posicionar de forma firme e pública contra esse ato hediondo, que não apenas afronta os direitos fundamentais da criança com deficiência, mas também abala os fundamentos da inclusão e da educação humanizada.

Expressamos, por meio desta moção, total solidariedade à vítima, à sua família, e às entidades representativas da causa autista, como a Associação Kasa dos Autistas de Araucária (AKA) e o Instituto Anjo Azul, que têm se manifestado com veemência e coragem.

Além disso, agradecemos também a célere articulação do Vereador Leandro da Academia de Araucária/PR que divulgou o incidente e nos permitiu mobilizar esta comissão para juntos apresentarmos a indignação dos parlamentares por meio desta moção na Comissão de Educação.



Por fim, instamos as autoridades competentes a agirem com celeridade para responsabilizar os envolvidos e garantir que atrocidades como esta jamais se repitam.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 2025

DEPUTADO FEDERAL DIEGO GARCIA

Republicanos/PR

